



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**LEI MUNICIPAL Nº 996**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Publicado  
No *Mural* Oficial em  
*25 de fevereiro de 2025*  
*Pinheiro*  
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS  
DA LEI MUNICIPAL  
Nº 969/2024

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA FORMALIZAÇÃO DE PACTUAÇÃO DA RESPONSABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRAS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA. - CIMERP.”**

Eu, PREFEITO MUNICIPAL de Pedra Dourada/MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2026 no valor de **R\$ 39.529,98 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**, objetivando o repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA** a título de Contrato de Consórcio CIMERP administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura.

**Art. 2º.** Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos com as especificações e os códigos seguintes:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.  
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração.  
Função: 04 – Administração.  
Subfunção: Administração Geral.  
Programa: 2.182 – Execução de Contrato de Rateio – CIMERP Administrativos.

NATUREZA DE DESPESAS		VALOR - R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.635,30
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.449,54
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	165,14

*Pinheiro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

<b>TOTAL</b>	<b>22.249,98</b>
--------------	------------------

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

Unidade: 10 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Função: 20 – Agricultura.

Subfunção: 0001 - Serviço de Inspeção Municipal.

Programa: 2.182 – Execução de Contrato de Rateio – CIMERP Administrativos.

<b>NATUREZA DE DESPESAS</b>		<b>VALOR - R\$</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.341,22
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.387,76
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	551,02
<b>TOTAL</b>		<b>8.280,00</b>

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, aí incluídas o projeto/atividade e o código reduzido.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no Artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação total da ficha **1.235- Manutenção de Realizações de Festas Municipais e recursos próprios de arrecadação não vinculados de Impostos – fonte 1.500.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 25 de fevereiro de 2026.

**Fagner Ferreira Veiga**  
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG